

EDITAL N.º 009/FCP/2015 - 2º FESTIVAL DE POESIA FALADA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, torna público o edital do 2º Festival de Poesia Falada, que será realizado nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2016, no Theatro Fernanda Montenegro.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

- **1.1.** O 2º Festival de Poesia Falada consistirá em uma mostra competitiva, com premiação, em que 30 inscritos, residentes no estado do Tocantins, serão selecionados para apresentarem publicamente seus projetos de declamação/interpretação poética, em duas categorias:
- a) Poesia inédita;
- **b)** Poesia publicada.
- **1.2.** São objetivos do 2º Festival de Poesia Falada:
- a) Incentivar a prática da declamação poética como expressão artística;
- b) Revelar e valorizar talentos no campo da poesia e da declamação poética;
- c) Promover intercâmbio entre artistas de Palmas e de outras cidades do estado do Tocantins;
- d) Difundir a produção poética tocantinense;
- e) Proporcionar aos poetas/intérpretes a oportunidade de serem vistos e reconhecidos por seus talentos.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O 2º Festival de Poesia Falada é uma realização da Prefeitura Municipal, por intermédio da Fundação Cultural de Palmas - FCP.

3. DAS ETAPAS E DATAS

- **3.1.** O 2º Festival de Poesia Falada será dividido em 05 (cinco) etapas:
- a) Período de inscrições: Estará aberto até 28 de março de 2016;
- **b) Análise documental:** Consistirá, conforme item 6.1, em uma etapa de eliminação cujos projetos inscritos serão avaliados documentalmente;
- c) Curadoria: Os projetos aprovados na etapa de análise documental serão submetidos, de 12 a 15 de abril de 2016, à Comissão Curadora do 2º Festival de Poesia Falada, que habilitará para a Fase Eliminatória até 15 projetos na categoria "Poesia inédita" e até 15 projetos na categoria "Poesia publicada";
- **d)** Fase Eliminatória: Será realizada nos dias 03 e 04 de junho de 2016, com a apresentação das propostas habilitadas. As 07 propostas que atingirem as maiores pontuações, em cada uma das categorias, se classificam automaticamente para a Fase Final;
- e) Fase Final: Será realizada no dia 05 de junho de 2016, com a apresentação dos finalistas do 2º Festival de Poesia Falada.
- **3.1.1.** A publicação das inscrições realizadas no certame ocorrerá no dia 01 de abril de 2016.

- **3.1.2.** A listagem com os proponentes habilitados na etapa de Análise Documental será divulgada no dia 08 de abril de 2016.
- **3.1.3.** A divulgação do resultado da Curadoria ocorrerá no dia 18 de abril de 2016.
- **3.1.4.** A homologação dos projetos habilitados para a Fase Eliminatória, após entrega e conferência da Documentação Complementar, conforme exigências do subitem 5.2, ocorrerá no dia 03 de maio de 2016.
- **3.1.5.** A ordem de apresentações na Fase Eliminatória será definida por sorteio e divulgada no dia 05 de maio de 2016.
- **3.1.6.** A divulgação dos finalistas e o sorteio para definição da ordem de apresentações na Fase Final acontecerão, respectivamente, ao final da Fase Eliminatória, no palco do evento.
- **3.1.7.** As publicações acima referidas ocorrerão, nas respectivas datas, no Diário Oficial do Município de Palmas e na página da FCP, no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas até 28 de março de 2016, de duas formas:
- a) Por correio, destinando a documentação de inscrição para: "2º Festival de Poesia Falada" Fundação Cultural de Palmas, Espaço Cultural, Av. Teotônio Segurado, Área Verde da Quadra 202 Sul, s/n., CEP: 77.021-002, Palmas TO.
- **b**) Protocoladas presencialmente na sede da Fundação Cultural de Palmas, de segunda a sexta, no horário das 14h às 18h.
- **4.1.1.**O prazo limite para a chegada da documentação via correio (entrega rápida), na sede da Fundação Cultural de Palmas, será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do período de inscrições.
- **4.1.2.** Considerar-se-á a data de postagem contida no carimbo dos Correios para fins de efetivação da inscrição.
- **4.1.3.** A Fundação Cultural de Palmas não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravio da correspondência encaminhada. O acompanhamento do envio da documentação será de responsabilidade do proponente.
- **4.2.** Após a inscrição do projeto não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de documentos ou informações.
- **4.3.** A ausência de qualquer documento solicitado ou a inobservância de qualquer uma das normas deste Edital ocasionará a imediata desclassificação do projeto inscrito.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- **5.1.1.** Serão exigidos os seguintes documentos para a realização da inscrição:
- a) Formulário de inscrição padrão devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Cópias de RG e CPF;
- c) Comprovante de residência e domicílio: o proponente deverá comprovar residência e domicílio fixo no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação);
- d) 03 (três) cópias impressas do poema em fonte Time New Roman, tamanho 12;
- e) 02 (dois) CDs ou DVDs contendo a gravação em vídeo da declamação, em formato VOB, WMV ou AVI:
- **f**) 01 (um) CD ou DVD contendo o poema em formato DOC ou ODT, fonte Times New Roman, cor preta, tamanho 12;
- **g**) Comprovante de Cadastro no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais SNIIC (endereço eletrônico: http://sniic.cultura.gov.br/).
- **5.1.1.1.** Cópias de documentos e a assinatura do proponente no formulário de inscrição deverão estar **autenticadas em cartório**.
- **5.1.1.1.1.** Com relação às **cópias**, caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado, após conferência de funcionário desta instituição, das autenticações em cartório. No caso de **assinaturas**, será **indispensável** a autenticação em cartório.
- **5.1.1.2.** Para comprovação dos dois anos de residência no estado do Tocantins, conforme exigência da alínea 'c', recomenda-se a apresentação de um comprovante antigo e um atual de endereço, que evidenciem o espaço de tempo requerido.
- **5.1.1.3.** Os CDs e DVDs, solicitados nas alíneas 'e' e 'f', que apresentarem vícios de gravação, os quais impossibilitem sua reprodução/leitura, ocasionarão a desclassificação compulsória do inscrito.
- **5.1.1.4.** A documentação deverá ser encaminhada em envelope único, lacrado, identificado com o nome do evento e do proponente.

5.2. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **5.2.1.**O Proponente habilitado para a Fase Eliminatória deverá apresentar a seguinte documentação complementar:
- a) Formulário de inscrição de integrantes (Anexo II) (quando for o caso);
- **b)** Declarações / Autorizações (Anexos IV, V, VI, VII):
 - Termo de autorização de uso de som e imagem (em caso de duos, trios ou grupos, cada integrante deverá preencher e assinar a autorização);
 - Cessão de uso de obra autoral para a FCP;
 - Cessão de uso de obra autoral para o proponente (quando o proponente não for o autor da(o) poesia/poema);
 - Declaração de responsabilidade de pagamento ao ECAD (para proponentes que utilizem em suas apresentações trilhas sonoras que não sejam de sua autoria,);
 - Termo de autorização de pais ou responsáveis (quando for o caso).

- c) Cópias de RG e CPF de participantes do projeto (quando for o caso);
- **d**) Comprovante de dados bancários do proponente;
- e) Comprovante de residência dos participantes do projeto: o proponente deverá comprovar residência dos participantes do projeto no estado do Tocantins pelo período mínimo de 02 (dois) anos, através de documentação (exemplo: IPTU, contas de água, luz e telefone, contrato de locação).
- **f)** Documento que comprove a publicação da(o) poesia/poema inscrita no certame até a data de 31 de dezembro de 2015 (exclusivamente para propostas de declamação da categoria "Poesia publicada").
- **5.2.2.** Assinaturas e cópias de documentos deverão estar **autenticadas em cartório**.
- **5.2.2.1.** Com relação às **cópias**, caso o proponente entregue a documentação diretamente na sede da FCP, portando todos os documentos originais, acompanhados de suas respectivas cópias, ficará dispensado, após conferência de funcionário desta instituição, das autenticações em cartório. No caso de **assinaturas**, será **indispensável** a autenticação em cartório.
- **5.2.3.** Os proponentes habilitados para a Fase Eliminatória terão 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de habilitados no Diário Oficial do Município de Palmas, para apresentarem, na sede da FCP, a documentação solicitada no subitem 5.2.1.
- **5.2.4.** Documentos encaminhados via correio (Sedex) deverão ser postados dentro do prazo estipulado no subitem 5.2.3.
- **5.2.4.1.** O prazo limite para a chegada da documentação via correio (Sedex) será de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo estipulado no item 5.2.3.
- **5.2.5.** Esgotados os prazos, e não havendo a entrega da documentação na sede da FCP, o proponente estará automaticamente desclassificado.
- **5.2.6.** A participação do proponente habilitado será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos.
- **5.2.7.** Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo regulamentado estarão **automaticamente desclassificados**.
- **5.2.8.** A Fundação Cultural de Palmas poderá chamar, a depender do interesse da Instituição, proponentes suplentes.

6. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO

6.1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- **6.1.1.** As propostas inscritas serão submetidas a uma Comissão de Análise Documental, constituída através de Portaria expedida pelo(a) Presidente da Fundação Cultural de Palmas.
- **6.1.2.** A Comissão de Análise Documental será composta por 03 (três) membros do quadro de funcionários da Fundação Cultural de Palmas.
- **6.1.3.** Será observado na análise documental:
- a) Validade e autenticidade da documentação;

- **b**) Compatibilidade da proposta apresentada (material e informações) com as normas deste Edital:
- c) Padronização das declarações, autorizações e formulários conforme os anexos deste Edital.
- **6.1.4.** A Análise Documental constitui-se em etapa de habilitação.
- **6.1.5.** Somente os projetos habilitados pela Comissão de Análise Documental serão submetidos à Comissão Curadora.
- **6.1.6.** A participação do proponente habilitado para Fase Eliminatória, conforme subitem 5.2.6, será confirmada somente após o recebimento e conferência dos documentos exigidos no subitem 5.2.1.

6.2. DAS AVALIAÇÕES TÉCNICAS (MÉRITO)

6.2.1. DA COMISSÃO CURADORA

- **6.2.1.1.** A FCP elegerá uma Comissão Curadora, composta por 03 (três) membros, para avaliar as propostas habilitadas na etapa de Análise Documental do 2º Festival de Poesia Falada.
- **6.2.1.2.** A avaliação da Comissão Curadora habilitará até 30 (trinta) propostas para a Fase Eliminatória do Festival, sendo 15 propostas da categoria "Poesia inédita" e 15 da categoria "Poesia publicada".
- **6.2.1.3.** Cada um dos curadores deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.
- **6.2.1.3.1.** Os curadores poderão atribuir notas fracionadas em décimos.
- **6.2.1.4.** A pontuação final de um projeto na etapa de Curadoria será igual à somatória das notas atribuídas pelos curadores a cada um dos critérios de avaliação (subitem 7.1.1).
- **6.2.1.5.** Estará automaticamente inabilitado o projeto avaliado que atingir, na somatória final, pontuação inferior a 60% da pontuação máxima possível na etapa de Curadoria.
- **6.2.1.6.** As pontuações atingidas pelos participantes não serão cumulativas à etapa subsequente.
- **6.2.1.7.** Na ocorrência de empate, será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação.
- **6.2.1.7.1.** Permanecendo o empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

6.2.2. DA COMISSÃO JULGADORA

- **6.2.2.1.** Será designada uma **Comissão Julgadora**, composta por, no mínimo, 03 (três) membros, para avaliar os participantes nas Fases Eliminatória e Final do 2º *Festival de Poesia Falada*.
- **6.2.2.2.** Caberá à Comissão Julgadora definir os finalistas e eleger os vencedores do Festival.
- **6.2.2.3.** Cada um dos jurados deverá atribuir, a cada um dos critérios de avaliação, notas de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

- **6.2.2.3.1.** Os jurados poderão atribuir notas fracionadas em décimos.
- **6.2.2.4.** A pontuação final de um projeto na Fase Eliminatória será igual à somatória das notas atribuídas a cada um dos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 7.1.2.
- **6.2.2.5.** Estarão automaticamente classificados para a Fase Final até 07 candidatos de cada uma das categorias do certame que atingirem as maiores notas na Fase Eliminatória.
- **6.2.2.6.** A pontuação atingida pelos participantes na Fase Eliminatória não será cumulativa à etapa subsequente.
- **6.2.2.7.** Na Fase Final, os declamadores vencedores serão definidos utilizando-se os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3.1.
- **6.2.2.7.1.** A definição dos ganhadores dos prêmios para Poema/poesia (texto) dar-se-á utilizando-se os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3.2.
- **6.2.2.8.** Na ocorrência de empate será utilizado o critério de maior idade do proponente para a definição da classificação e/ou premiação.
- **6.2.2.8.1.** Permanecendo o empate, haverá sorteio para determinar o desempate.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As avaliações técnicas, a serem realizadas pelas Comissões Curadora e Julgadora, levarão em consideração os seguintes critérios, conforme as respectivas etapas do certame:

7.1.1. Etapa de Curadoria:

- a) Qualidade do texto (forma, conteúdo);
- b) Coerência ao texto na declamação;
- c) Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- d) Interpretação;
- e) Transmissão da mensagem poética.

7.1.2. Fase Eliminatória:

- a) Qualidade do texto (forma e conteúdo);
- b) Coerência ao texto na declamação;
- c) Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- d) Interpretação;
- e) Transmissão da mensagem poética.

7.1.3. Fase Final:

7.1.3.1. Declamação/interpretação:

- a) Coerência ao texto;
- b) Fundamentos da voz (dicção, impostação);
- c) Interpretação;
- d) Transmissão da mensagem poética.

7.1.3.2. Poesia/poema (texto):

- a) Criatividade literária;
- **b)** Qualidade estética;
- c) Originalidade poética.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Aos vencedores do 2º Festival de Poesia Falada serão outorgados os seguintes prêmios, conforme a categoria:

8.1.1. Poesia inédita:

- a) 1º lugar Declamação/interpretação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar Declamação/interpretação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar Declamação/interpretação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) 1º lugar Poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) 2º lugar Poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.1.2. Poesia publicada:

- a) 1º lugar Declamação/interpretação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) 2º lugar Declamação/interpretação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- c) 3º lugar Declamação/interpretação: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) 1º lugar Poesia/poema (texto): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) 2º lugar Poesia/poema (texto): R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- **8.2.** Concorrerão aos prêmios somente os finalistas do 2º Festival de Poesia Falada.
- **8.3.** Ao pagamento de prêmio em dinheiro em concurso artístico aplica-se a retenção do IR na fonte pagadora, conforme a legislação vigente.
- **8.4.** O pagamento do prêmio estará condicionado à regularidade fiscal e tributária do participante premiado.
- **8.5.** O recurso para pagamento das premiações é oriundo da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, prevista para o corrente ano. Funcional Programática: 13.7100.13.392.0307.4031; Ação: Publicação de Editais de Cultura; Fonte do recurso: 001000199.
- **8.6.** O prêmio será pago na conta corrente do Proponente vencedor.
- **8.6.1.** Os pagamentos serão **efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação dos vencedores no Diário Oficial do Município, levando-se em conta a **disponibilidade orçamentária da FCP**.
- **8.6.2.** Não serão aceitos dados bancários de terceiros, conta poupança, conta benefício ou conta conjunta.
- **8.6.3.** Em caso de premiação para menor de idade, o pagamento será efetuado aos pais, tutores ou responsáveis legais, os quais assinaram a ficha de inscrição do menor.
- **8.7.** No último dia do *2º Festival de Poesia Falada*, após apuração do resultado, será realizada uma premiação simbólica aos vencedores.
- **8.8.** O pagamento do prêmio está condicionado ao cumprimento integral do presente Edital. A inobservância de qualquer um de seus itens implicará no cancelamento da premiação em questão.

- **8.9.** Os premiados, se requisitados pela FCP, deverão realizar no mínimo duas apresentações institucionais indicadas pela Prefeitura Municipal de Palmas, a título de contrapartida.
- **8.9.1.** Não haverá pagamento de cachê para a realização das apresentações de contrapartida.

9. DOS PARTICIPANTES

- **9.1.** Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) poesias/poemas no 2º Festival de Poesia Falada, não importando a categoria.
- **9.1.1.** Caso inscreva mais de um(a) poesia/poema, o proponente deverá preencher um formulário de inscrição e demais anexos deste Edital para cada uma das propostas, as quais deverão ser entregues em envelope único.
- **9.2.** Um mesmo proponente poderá concorrer na Fase Eliminatória com apenas 01 (uma) poesia/poema, a ser apresentada conforme proposto em inscrição.
- **9.3.** Será obrigatório ao proponente, aos integrantes do projeto e ao autor da poesia, seja inédita ou já publicada, conforme a categoria, a comprovação de residência e domicílio no estado do Tocantins por, no mínimo, 02 (dois) anos.
- **9.3.1.** Caberá recurso contra inscritos que, por via de redes sociais e outros meios, evidenciarem ausência prolongada do estado do Tocantins.
- **9.3.2.** O Proponente que optar por declamar obra de autor já falecido deverá observar os requisitos do subitem 9.3 e das demais exigências deste regulamento.
- **9.4.** Serão aceitas na categoria "Poesia inédita" obras que não tenham participado de concursos literários, coletâneas, lançamentos individuais ou coletivos ou que não estejam à disposição em meios eletrônicos. Na categoria "Poesia publicada" poderão participar poesias/poemas que tenham sido publicadas por meios impressos ou eletrônicos até a data de 31 de dezembro de 2015.
- **9.4.1.** A inobservância aos requisitos do item 9.4 implicará a desclassificação da proposta inscrita
- **9.5.** O proponente deverá ser o poeta e/ou o intérprete do texto inscrito no certame.
- **9.6.** A proposta de declamação, em observância ao item 12.2, não poderá ultrapassar o tempo máximo de 5 minutos.
- **9.7.** As apresentações poderão ser individuais ou coletivas.
- **9.8.** Não será permitida a participação de um mesmo poeta/intérprete em projetos distintos, independente da categoria.
- **9.8.1.**O poeta e/ou intérprete que for(em) identificado(s) em mais de um projeto será(ão) desclassificado(s) do 2º Festival de Poesia Falada.
- **9.8.2.** A desclassificação de que trata o item anterior poderá ocorrer em qualquer das etapas do certame.
- 9.9. Os participantes deverão garantir que suas apresentações tenham classificação etária livre.

- **9.9.1.** Não serão aceitos trabalhos com conteúdos pornográficos ou que proponham ou incitem a qualquer ato delituoso, de intolerância, de preconceito ou que estejam em desacordo com o Código Civil Brasileiro.
- **9.10.** Uma vez habilitados para a Fase Eliminatória, todos os integrantes dos projetos deverão ceder, à FCP, os direitos de uso de imagem e som concernentes à sua participação no evento.
- **9.11.** O inscrito que infringir qualquer uma das regras supracitadas estará automaticamente desclassificado do certame.
- **9.12.** O proponente deverá optar, em campo específico no formulário de inscrição, por uma das categorias definidas neste Edital (vide subitem 1.1).
- **9.12.1.** A inobservância ao requisito do subitem 9.12 implicará a desclassificação da proposta inscrita.

10. DOS ENSAIOS

- **10.1.** É obrigatório informar no formulário de inscrição a necessidade ou não de ensaiar no palco do evento.
- **10.1.1.** Os ensaios serão agendados com os proponentes em horários determinados pela FCP.
- **10.2.** A ordem de ensaios corresponderá à ordem de apresentações, a ser definida por sorteio e divulgada no dia 05 de maio de 2016.
- **10.3.** Cada participante terá 20 (vinte) minutos para ensaiar no palco do evento.
- **10.3.1.** Ocorrendo atraso, o participante terá apenas o tempo complementar a seus 20 (vinte) minutos para concluir o ensaio.
- **10.3.2.** O poeta/intérprete que não comparecer ao ensaio agendado estará automaticamente desclassificado do certame.

11. DOS CENÁRIOS

- **11.1.** Será obrigatório informar, no formulário de inscrição, os elementos cênicos a serem utilizados na apresentação.
- **11.1.1.** O deferimento da utilização dos elementos cênicos informados ficará a cargo da FCP.
- **11.1.2.** Não serão permitidas apresentações com utilização de: (1) animais, (2) água, (3) fogo (explosivo, pirotécnico, etc.), (4) objetos que possam danificar ou sujar o palco ou atingir a plateia, (5) objetos que, por razões operacionais, não forem passíveis de utilização no evento e (6) cenários que, por dificuldade de operacionalização, ocasionem atrasos nas apresentações subsequentes.
- **11.1.3.** Se o participante utilizar qualquer objeto ou efeito não informado à organização do 2^o *Festival de Poesia Falada*, estará automaticamente desclassificado e, em caso de dolo ou dano de qualquer espécie, arcará com as possíveis responsabilidades cíveis e criminais cabíveis.

- 11.2. Ficará sob responsabilidade do participante a montagem e desmontagem de cenários.
- **11.3.** Será de responsabilidade do participante levar seu próprio material cenográfico (cenário, adereços, figurino, etc.) no dia de sua apresentação, em horário previamente agendado com a organização do 2º Festival de Poesia Falada, e retirá-lo imediatamente após a apresentação oficial, a fim de não prejudicar os demais participantes.
- **11.4.** A FCP não se responsabilizará por quebra, dano, roubo ou extravio dos cenários de propriedade dos participantes.
- **11.4.1.** O proponente deverá retirar e transportar, das dependências do Espaço Cultural de Palmas, o material cenográfico utilizado em sua apresentação imediatamente após o término do evento. Caso o material não seja retirado, a FCP estará autorizada a realizar o seu descarte imediato.

12. DAS NORMAS GERAIS

- **12.1.** No dia da apresentação, cada um dos participantes será chamado até três vezes ao palco para realizar a apresentação. O não comparecimento implicará a sua automática desclassificação.
- **12.2.** Cada poeta/intérprete terá impreterivelmente o tempo máximo de 5 (cinco) minutos para apresentar-se.
- **12.2.1.** Além do tempo da apresentação, terá até 3 (três) minutos para montagem e 3 (três) minutos para desmontagem de cenários.
- **12.2.2.** Qualquer participante que exceder as marcas de tempo supracitadas sofrerá penalização de no mínimo 1 (um) ponto.
- 12.2.3. Ao ultrapassar 1 (um) minuto de atraso, o desconto será de 1 (um) ponto por minuto excedido.
- **12.3.** Os participantes estarão proibidos de discursarem na ocasião de suas apresentações. Estão autorizados a, no máximo, cumprimentar o público.
- **12.3.1.** Em caso de inobservância ao subitem 12.3, o participante será penalizado com a subtração de 5 (cinco) pontos da somatória geral.
- **12.4.** O 2º Festival de Poesia Falada terá um trio de músicos (violonista, percussionista e saxofonista) à disposição dos participantes.
- **12.4.1.** O trio será responsável, se assim solicitado (observar campo específico no formulário de inscrição), pela execução, no momento de sua apresentação, da trilha sonora indicada pelo inscrito.
- **12.4.2.** Ao optar pela utilização do trio de músicos, o poeta/intérprete deverá incluir à documentação de inscrição um CD ou DVD com a gravação da trilha musical (em formato WAV ou MP3) que será executada, pelo trio de músicos, em sua apresentação.
- **12.4.2.1.** Será de responsabilidade do proponente o pagamento de possíveis taxas ao ECAD.
- **12.5.** A FCP disponibilizará camarins coletivos, masculino e feminino.

- **12.5.1.** Os participantes ficarão responsáveis pela guarda e o zelo de seus objetos e pertences nas dependências do evento.
- **12.5.2.** A FCP não se responsabilizará por perda, furto, roubo, extravio e dano parcial ou total dos referidos objetos e pertences.
- **12.6.** Menores de idade deverão estar acompanhados por seus pais, curadores, tutores ou responsáveis legais, munidos de documentação comprobatória.
- **12.7.** Atos praticados nas apresentações, que possivelmente venham a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, serão de total responsabilidade do proponente e/ou do responsável legal do menor de idade.
- **12.8.** A FCP não se responsabilizará por hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos, sejam eles do município de Palmas ou oriundos de outras localidades.
- **12.9.** O não cumprimento dos termos aqui descritos ocasionará a desclassificação do participante.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** Está vetada no 2º Festival de Poesia Falada a participação de servidores da Fundação Cultural de Palmas, membros das Comissões Curadora e Julgadora e membros do Conselho Municipal de Cultura CMC, assim como seus cônjuges e parentes até 2º grau
- **13.2.** As decisões das Comissões de Análise Documental, Curadora e Julgadora são irrevogáveis e não caberão sobre elas recursos de qualquer natureza.
- **13.3.** O presente Edital é regido pela Lei nº 8.666/93, no que couber, e pela Lei Complementar nº 137/2007, que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural de Palmas e do Fundo Municipal de Apoio à Cultura.
- **13.4.** Não poderão participar do 2º Festival de Poesia Falada Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a Fundação Cultural de Palmas.
- **13.5.** A inscrição na 2º Festival de Poesia Falada implicará a aceitação automática de todos os termos do presente Edital, valendo como adesão espontânea de autores, intérpretes e outros que participem desta realização.
- **13.6.** A inobservância de qualquer uma das normas deste Edital, constatada em qualquer das etapas do certame, implicará na desclassificação do projeto.
- **13.7.** Todas as questões relativas a direitos autorais são de responsabilidade dos proponentes.
- **13.8.** Os projetos não premiados por este Edital não serão devolvidos aos proponentes. Eles poderão ser, a critério da FCP, descartados ou comporem os arquivos dessa instituição.
- **13.9.** A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenizações de qualquer natureza.

- 13.10.Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundação Cultural de Palmas.
- **13.11.** Esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na sede da Fundação Cultural de Palmas ou pelo telefone (63) 2111-2402.

Palmas - TO, 03 de agosto de 2015.

ELIANE CAMPOS DE ARAÚJO OLIVEIRA Presidente da Fundação Cultural de Palmas





ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		1. PROPONENTE								
	NOME:									
	PSEUDÔNIMO:									
	ENDEREÇO:									
CA	COMPLEMENTO:									
FÍSI	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:							
OA J	FONE:	CELULAR:	FAX:							
PESSOA FÍSICA	E-MAIL:	AAIL:								
P	RG:	ÓRGAO EMISSOR:	CPF:							
	DADOS BANCÁRIOS DO PROPONEI	NTE (ANEXAR COMPROVANTE)								
	BANCO:	AGÊNCIA:CONTA COR	RRENTE:							
	L									
		2. DADOS DO PROJETO								
	CATEGORIA: () POESIA INÉDIT.		DA OBRA EM QUE O TEXTO FOI							
	,									
	TÍTULO:									
	AUTOR(ES) DO POEMA:									
	INTÉRPRETE(S):	INTÉRPRETE(S):								
	NÚMERO DE INTEGRANTES NA AP	RESENTAÇÃO:								
	DURAÇÃO ESTIMADA DA APRESE	NTAÇÃO (MÁXIMO DE 5 MIN.):								
	ELEMENTOS CÊNICOS (SE FOR O CAS	(0):								
		2. ADICIONAIG								
		3. ADICIONAIS								
	ENSAIO NO PALCO DO EVENTO? SIM() NÃO()									
	(RESPOSTA OBRIGATÓRIA)									
	EXECUÇÃO DA TRILHA PELOS MÚSICOS DO FESTIVAL? SIM () NÃO () (RESPOSTA OBRIGATÓRIA)									
	OBS.: CASO OPTE PELA PARTICIPAÇÃO DOS MÚSICOS, TORNA-SE OBRIGATÓRIO ANEXAR AOS DOCUMENTOS UM CD OU DVD COM A TRILHA SONORA QUE DEVERÁ SER EXECUTADA.									
_										
	LOCAL E DATA	A:	SSINATURA DO PROPONENTE							





ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE INTÉRPRETE OBS.: PARA CASOS EM QUE O PROPONENTE NÃO FOR O INTÉRPRETE OU CASO HAJA MAIS DE UM INTÉRPRETE NA APRESENTAÇÃO.

	II	DENTIFICAÇÃO DO INTÉRPRETE							
PESSOA FÍSICA	NOME:								
	TÍTULO DO PROJETO:								
	ENDEREÇO:								
	COMPLEMENTO:								
	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:						
PES	FONE:	CELULAR:	FAX:						
	E-MAIL:								
	RG:	ÓRGAO EMISSOR:	CPF:						
	LOCAL E DATA	Assinatu	JRA DO INTEGRANTE						
			JRA DO PROPONENTE						





ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO D	DE USO DE IMAGEM E AUI	DIO DO C	ANDIDAT	O
Eu,		RG No.		, ÓRGÃO
LU,	,	KO N		, OKGAO
EXPEDIDOR/UF:,	PROPONENTE/INTEGRANTE	DO	PROJETO	INTITULADO
	, SE SELECIONADO/CLAS	SIFICADO PA	ARA A FASE	ELIMINATÓRIA
DO 2º FESTIVAL DE POESIA FALADA, DESDE JÁ, O	CEDO À FUNDAÇÃO CULTURAL 1	DE PALMAS	S, SEM QUAL	QUER ÔNUS, OS
DIREITOS DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO, CONCERNEN	TTES A MINHA PARTICIPAÇÃO NO I	EVENTO, PAI	RA VEICULAÇ	ÃO, POR TEMPO
INDETERMINADO, EM TV, MÍDIA IMPRESSA, ELETRÔN	ICA E QUALQUER TIPO DE MATERIA	L GRÁFICO I	E VISUAL.	
ESTA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO S	E ESTENDE A PEÇAS E EVENTOS IN	STITUCIONA	AIS, COLETÂN	EAS, REGISTROS
HISTÓRICOS E COMEMORATIVOS QUE SEJAM PORVENT	TURA LANÇADOS PELA FUNDAÇÃO	CULTURAL	DE PALMAS.	
LOCAL E DATA	ASS	INATURA		





ANEXO IV

		CES	SAU	DE US	O DE O	<u>BRA AU</u>	TORAL	(PARA	A FCP				
									,	ABAIXO	ASSINAI	00,	RG
				,	CPF	N°_					_, I	ENDEF	REÇO
								_, BAIRRO)		,		
					- TO, REG	CONHEÇO	, SOB AS PE	ENAS DA	Lei nº 9.6	510/98, si	ER O ÚNICO	JTIT C	JLAR
os	MOR	AIS	Е	PATRIN	MONIAIS	DE	AUTOR	DA	POESL	А/РОЕМА	INTIT	ULAD	A(O)
										, INS	CRITA(O)	NO	20
)ESIA	FALAL)A, EVI	ENTO R	EALIZAD	O PELA F	U NDAÇÃ O	CULTURA	L DE PA	LMAS.				
E INST	ΓRUMEN	NTO, A	UTORE	ZO A UTII	LIZAÇÃO (GRATUITA	DA MENC	IONADA	OBRA PEL	A FUNDA	ÇÃO CUL	TURA	L DE
EMP(O INDET	ΓERMI	NADO,	EM TV,	MÍDIA IM	IPRESSA,	ELETRÔNIC	A E QUA	LQUER T	IPO DE M	ATERIAL O	GRÁFIO	со е
A EM	PEÇAS	E EVE	ENTOS I	NSTITUC	IONAIS, CO	OLETÂNE	AS, REGISTI	ROS HIST	ÓRICOS E	СОМЕМО	RATIVOS Q	UE SE	EJAM
ANÇA	DOS PEI	LA F UI	NDAÇÃ	o Cultu	URAL DE I	PALMAS.							
EXP	RESSÃO	DA MI	INHA V	ONTADE,	DECLARO	QUE AU	TORIZO O U	SO ACIM	A DESCRI	TO SEM Q	UE NADA H	AJA A	SER
ÍTUL	O DE DI	REITO	S AUTO	RAIS E C	ONEXOS.								
_,	DE _			DE 2	01								
(N/	ME CO	MDI EZ		CINIATIID	A DO ALTE	OD OUTTO	TH AD DOG	DIDEITO	1 ALITOD A	IC DA OPP	_		
	TOS TE INST TEMPO DA EM ANÇAI A EXPE	FOS MOR FOESIA FALAL E INSTRUMENT TEMPO INDET DA EM PEÇAS ANÇADOS PEI A EXPRESSÃO TÍTULO DE DI	FOS MORAIS FOESIA FALADA, EVI TE INSTRUMENTO, A TEMPO INDETERMIN DA EM PEÇAS E EVE ANÇADOS PELA FUI A EXPRESSÃO DA MI TÍTULO DE DIREITO: , DE	FOS MORAIS E FOESIA FALADA, EVENTO R E INSTRUMENTO, AUTORIZ TEMPO INDETERMINADO, DA EM PEÇAS E EVENTOS I ANÇADOS PELA FUNDAÇÃ A EXPRESSÃO DA MINHA V TÍTULO DE DIREITOS AUTO	TOS MORAIS E PATRING OCESIA FALADA, EVENTO REALIZADO E INSTRUMENTO, AUTORIZO A UTILITEMPO INDETERMINADO, EM TV, DA EM PEÇAS E EVENTOS INSTITUCION A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CO, DE DE 2								, ABAIXO ASSINADO,





ANEXO V

CESSAO DE USO DE OBRA AUTORAL (PARA O PROPONENTE)
EU,
N° , CPF N° , endereço
,BAIRRO,
NA CIDADE DE TO, RECONHEÇO, SOB AS PENAS DA LEI N $^{\circ}$ 9.610/98, SER O ÚNICO TITULAR
DOS DIREITOS MORAIS E PATRIMONIAIS DE AUTOR DA(O) POESIA/POEMA INÉDITA(O) , INTITULADA(O)
ATRAVÉS DESTE INSTRUMENTO, AUTORIZO A UTILIZAÇÃO GRATUITA DA MENCIONADA OBRA POR
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA MINHA VONTADE, DECLARO QUE AUTORIZO O USO ACIMA DESCRITO SEM QUE NADA HAJA A SER
RECLAMADO A TÍTULO DE DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS.
(<u>Local)</u> , de de 201
(ASSINATURA DO AUTOR OU TITUI AR DOS DIREITOS AUTORAIS DA ORRA)





ANEXO VI

DEC	CLARAÇÃO DE RESPONSAB	ILIDADE DE PA	GAMENTO A	AO ECAD	
	-				
Eu,			, RG N°:		, ÓRGÃO
EXPEDIDOR/UF:	·	PROPONENTE	DO PR	OJETO I	NTITULADO:
		, INSCRITO NO 2	FESTIVAL DE I	POESIA FALADA	ı, DECLARO,
PARA OS DEVIDOS FI	NS, SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELO P	AGAMENTO AO ECAD	(ESCRITÓRIO CE	NTRAL DE ARRE	ECADAÇÃO E
Distribuição)	POR		UTILIZAR		A(S)
MÚSICA(S):				EM	MINHA(S)
APRESENTAÇÃO(ÕES)) NO 2° FESTIVAL DE POESIA FALADA,	ISENTANDO, PORTANT	o, a Fundação	CULTURAL DE	PALMAS DE
QUALQUER RESPONS	ABILIDADE QUANTO AOS CUSTOS REFEI	RENTES AO USO DESSA	S OBRAS, QUE RE	SGUARDAM OS	DIREITOS DE
AUTOR.					
			 		
	LOCAL E DATA		Assinatura		





ANEXO VII

TERMO	DE AUTORIZA	AÇÃO DE PAIS	OU RESPO	ONSÁVE	EIS (PA	RA MENO	RES DE 18	ANOS)	
Eu,					,			_,	RG
	, ÓRGÃO E							RESPONS	SÁVEL
LEGAL, NA	QUALIDADE	DE	(PAI,	MÃE	OU	TUTOR)		,	DO
MENOR						_, RG N°		SSP/	,
NASCIDO(A) EM	I DE	DO ANO DE	, <u>AUTO</u>	RIZO A I	PARTICIP	AÇÃO DESTE	NO 2º FESTIVA	AL DE P	OESIA
FALADA, EVEN	TO ORGANIZADO P	ELA FUNDAÇÃO (CULTURAL DI	E PALMAS	S, ASSUN	MINDO TODA	A RESPONSAB	ILIDADE	PELA
PRESENTE AUTO	ORIZAÇÃO E PARTICI	PAÇÃO DO MENOR,	E EXIMINDO,	ASSIM, A I	UNDAÇ	ÃO CULTURAI	L DE PALMAS	DE QUAL	LQUER
EVENTUAL DOL	O, ACIDENTE, SEQU	ESTRO, DESAPAREC	CIMENTO, ROU	BO, FURTO	O, ETC., (QUE VENHA A	OCORRER DUF	RANTE TO	ODO O
EVENTO.									
A PRESENTE DE	ECLARAÇÃO TEM PO	OR OBJETIVO PERM	IITIR A CONCO	ORRÊNCIA	DO MEN	IOR, PERMANI	ECENDO A NEO	CESSIDAI	DE DA
PRESENÇA DOS	PAIS, CURADORES,	TUTORES OU RESPO	NSÁVEIS LEGA	AIS DURAN	TE AS A	ΓΙVIDADES QU	E ENVOLVEM	o 2º FES	TIVAL
DE POESIA FAL	ADA.								
	LOCAL E I	DATA		Assi	NATURA	DO RESPONSÁ	VEL LEGAL		
OBS: ANEXAR CÓPI	AS DO RG, CPF E COMP	ROVANTE DE ENDEREÇO) DO RESPONSÁVI	EL.					